

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 17, de 08 de fevereiro de 2017

Designa Gestora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do município de Miguel Calmon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei nº. 10.836, Art. 9º, de 09/01/2004, que cria o Programa Bolsa Família:

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004, e;

CONSIDERADO ainda, os compromissos assumidos através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de Miguel Calmon, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, **a Sra. Galbênia de Miranda Dias Grassi Sacramento**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017.

Miguel Calmon- BA, 08 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal